RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 13 de junho de 2007

ATA DA 14^a SESSÃO ÓRDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2007, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO" No TC-001388/026/2004

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-001388/026/04.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: CDM Construtora e Empreendimentos Ltda.

Dispensa de Licitação por: Resolução de Diretoria em 05-12-03.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Edward Zeppo Boretto (Diretor) e Barjas Negri (Diretor Presidente).

Objeto: Execução das obras e serviços remanescentes do Conjunto Iguatemi "A", no município de São Paulo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 10-12-03. Valor – R\$3.131.651,01. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Robson Marinho e Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicado(s) em 15-09-04, 27-10-05 e 11-10-06.

Advogados: Mariangela Zinezi, Yara Lúcia Leitão, Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e Arilson Mendonça Borges.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a dispensa de licitação e o subseqüente contrato, e ilegal a decorrente despesa, acionando-se o artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, ciente este Tribunal, em 60 (sessenta) dias, das providências adotadas.

Decidiu, ainda, impor a cada uma das autoridades que firmaram os instrumentos, com fundamento no artigo 104, II, da referida Lei, e à vista do dano causado ao erário, multa em valor equivalente a 500 UFESPs (quinhentas Unidades Fiscais do Estado) para recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2007 - fl. 48